



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
07/08/2013 a 09/09/13

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1541/2013
De 06 de agosto de 2013.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento 2013".

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III VI e XXVII alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

- II. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.082	Vale Transporte	
3.3.90.49	Indenização Auxílio - Transporte	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.1.022	Aquisição de Equipamentos Mobiliários	
4.4.90.52	Equipamentos de Material Permanente	R\$ 10.000,00



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
07/08/2013 à ___/___/___

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura


DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.364.1203.2.070	Programa Estuda Barra	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 14.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.059	Transporte Escolar da Educação Básica	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de agosto de 2013.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.